



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº
2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item I e IX do Capítulo I – Da Estrutura Administrativa, do art. 1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1º (...)

I - GABINETE DO PREFEITO:

1. Procuradoria Jurídica
 - 1.1. Assessoria Jurídica.
 - ~~1.2. Coordenadoria de Proteção ao Consumidor – PROCON. (revogado)~~
2. Controladoria.
3. Ouvidoria.
4. Assessoria Técnica.
5. Chefia de Gabinete:
 - 5.1. Coordenadoria de Comunicação;
 - ~~5.2. Assessoria de Comunicação; (revogado)~~
 - 5.3. Gerência Administrativa;
 - 5.4. Gerência de Cerimonial.

IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Diretoria de Suprimentos:
 - 1.1. Gerência de Licitação;
 - ~~1.2. Gerência de Compras; (revogado)~~
 - ~~1.3. Gerência de Almoxarifado Geral e Patrimônio. (revogado)~~
 - 1.4. Gerência Administrativa I;
 - 1.5. Gerência Administrativa II;
 - 1.6. Gerência Administrativa III;
 - 1.7. Gerência Administrativa IV;
 - 1.8. Gerência Administrativa V;
 - 1.9. Gerência Administrativa VI;
 - 1.10. Gerência Administrativa VII;
 - 1.11. Gerência Administrativa VIII;
 - 1.12. Gerência Administrativa IX;
- ~~2. Coordenadoria de Recursos Humanos. (revogado)~~
3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

6. *Coordenadoria Administrativa I;*
7. *Coordenadoria Administrativo II;*
8. *Coordenadoria III;*
9. *Coordenadoria IV.*

X - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. *Diretoria do Meio Ambiente;*
2. *Coordenadoria de Política Urbana. (revogado)*

Art. 2º Os cargos de Coordenadoria de Proteção ao Consumidor – PROCON, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Política Urbana, Gerência de Compras, revogados no artigo anterior, passa a integrar, na Secretaria Municipal de Administração, como Coordenadoria Administrativa e Gerente Administrativa.

Art. 3º O Cargo em Comissão de Assessoria de Comunicação, revogado no art. 1º, desta Lei, passa a integrar na Secretaria Municipal como Função de Chefe de Divisão.

Art. 4º Revoga os § 3º, § 7º e altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º *Ao Gabinete do Prefeito compete:*
I - (...);

§1º À Procuradoria Jurídica compete:

§3º (revogado);

§7º (revogado);

Art. 5º Revoga os § 3º, §4º e §5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2743/2010, passa ter a seguinte redação:

§3º (revogado);

§4º (revogado);

§5º (revogado).

Art. 6º Revoga o § 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 2743/2010, passa ter a seguinte redação:

§2º (revogado);

Art. 7º Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 14 (...)

I - um (01) cargo de Coordenador de Obras Públicas;

II - um (01) cargo de Coordenador de Engenharia de Projetos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- III - um (01) cargo de Coordenador de Saneamento;*
IV - um (01) cargo de Coordenador de Finanças;
V - um (01) cargo de Coordenador Administrativo I;
VI - um (01) cargo de Coordenador Tributário;
VII - um (01) cargo de Coordenador do Almoarifado e Farmácia;
VIII - um (01) cargo de Coordenador de Programas de Saúde;
IX - um (01) cargo de Coordenador de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Social;
X - um (01) cargo de Coordenador de Comunicação;
XI - um (01) cargo de Coordenador Administrativo II;
XII - um (01) cargo de Coordenador de Protocolo e Arquivo Geral;
XIII - um (01) cargo de Coordenador Administrativo III;
XIV - um (01) cargo de Coordenador Administrativo IV.

Art. 8º Altera o art. 16 da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação.

Art. 16 (...).

- I - um (01) cargo de Gerente de Oficina;*
II - um (01) cargo de Gerente de Almoarifado de Manutenção de Veículos;
III - um (01) cargo de Gerente Administrativa I;
IV - um (01) cargo de Gerente de Limpeza Urbana;
V - um (01) cargo de Gerente de Suporte Administrativo;
VI - um (01) cargo de Gerente de Vigilância Sanitária;
VII - um (01) cargo de Gerente do Centro de Reabilitação;
VIII - um (01) cargo de Gerente Epidemiológico;
IX - um (01) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal;
X - um (01) cargo de Gerente da Assistência Médica do Hospital Municipal;
XI - um (01) cargo de Gerente de Proteção à Criança e Adolescente;
XII - um (01) cargo de Gerente de Proteção ao Idoso;
XIII - um (01) cargo de Gerente Administrativa II;
XIV - um (01) cargo de Gerente Administrativa III;
XV - um (01) cargo de Gerente Administrativa IV;
XVI - um (01) cargo de Gerente de Esporte e Lazer;
XVII - um (01) cargo de Gerente Administrativa V;
XVIII - um (01) cargo de Gerente de Licitação;
XIX - um (01) cargo de Gerente Administrativa VI;
XX - um (01) cargo de Gerente Administrativo VII;
XXI - um (01) cargo de Gerente Administrativa VIII;
XXII - um (01) cargo de Gerente Administrativa IX;
XXIII - um (01) cargo de Gerente de administrativo do Gabinete;
XXIV - um (01) cargo de Gerente de Cerimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal